



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0563/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** que a Progressão por nova titulação só poderá ocorrer após o cumprimento do estágio probatório conforme Art. 25 da Lei Municipal nº 971/2022.

**CONSIDERANDO** que o servidor esteve cedido a outro município em 18.04.2021 e retornou ao Município em 18.04.2024, onde responde um PAD por acumulação indevida e falsidade ideológica em tramitação.

**CONSIDERANDO** que o servidor não cumpriu o estágio probatório – 14.05.2018 a 14.05.2021 – pois o mesmo foi cedido a outro município e quando sua volta, ficou fora de sala de aula.

**CONSIDERANDO** o parecer Técnico da Assessoria da Educação que indefere o pedido do servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Indeferir** ao (a) Senhor (a) **Rodolfo Alves de Souza**, portador do CPF: 09 [REDACTED]-59, Matrícula nº 4210, o enquadramento da progressão por nova Titulação.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 26 de julho de 2024.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250115143959.pdf>  
assinado por: idUser 395